



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.773/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM VARREDEIRA MECÂNICA		
-			
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
672 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM VARREDEIRA	R	678.000,00
		\$	

Art. 3º Como recursos para Abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 1.769/2015 de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM VARREDEIRA MECÂNICA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM VARREDEIRA MECÂNICA	UNIDADE	01

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de Setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito